



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 030/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 004/2019

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso X, do Art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“X - comparecer à Câmara Municipal no horário regimental, em traje formal, e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como das reuniões das Comissões Permanentes e de outras de que for membro conforme disposto no Regimento Interno;”

Divinópolis, 30 de setembro de 2019

VEREDOR EDSOM SOUSA

Justificação: Com essa emenda modificativa estamos adicionando aos deveres dos vereadores que seja exigido a utilização de traje formal nas reuniões oficiais da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme o que cada ocasião exigirá. Sabemos que esse tipo de exigência já é aplicado na grande maioria dos ambientes corporativos e públicos e o Poder Legislativo de Divinópolis - ambiente que engloba pessoas de diferentes classes, etnias e gêneros, deve sempre zelar por ter mais respeitabilidade e urbanidade. Assim, peço aos vereadores que se aprove a referida emenda.